

Armas do Município
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 203/89

Autoriza aplicação de numerários públicos e dá outras providências.

O povo de Campinorte através da Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o poder executivo a aplicar os numerários desta municipalidade disponíveis no período entre recebimento e ao pagamento da folha de funcionários e servidores.

Art. 2º - As aplicações financeiras deverão ser feitas na Banco do Brasil S/A ou Banco do Estado de Goiás S/A e terá como finalidade recuperar a desvalorização da moeda.

Art. 3º - A rentabilidade obtida nas aplicações financeiras serão aplicadas no pagamento de obrigações desta municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data de sua promulgação com efeito retroativo a 09 de junho de 1989.

Gabinete do sr. Prefeito Municipal de Campinorte, aos três dias do mês de outubro de um mil novecentos e ~~oitenta e nove~~ e nove